



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE EMPREENDEDORISMO, TRABALHO, CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA

SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 200/2025

Analisamos o Projeto de Lei nº 200/2025, que altera e inclui dispositivos na Lei nº 12.912, de 14 de novembro de 2023, referente ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMTER) e ao Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (FUMTER), com o objetivo de aprimorar sua governança e garantir maior representatividade na indicação dos membros do conselho.

A proposta se apresenta como um avanço na estruturação da governança do COMTER, ao estabelecer critérios objetivos para a escolha dos representantes dos trabalhadores e empregadores. Ao exigir que os sindicatos indicantes possuam registro sindical ativo, base territorial em Sorocaba e pelo menos cinco anos de atuação comprovada na defesa dos interesses da categoria, a medida fortalece a representatividade e impede a participação de entidades sem legitimidade no processo decisório do Conselho.

Além disso, ao permitir que o próprio COMTER estabeleça regras claras para a escolha dos representantes por meio do regimento interno, a proposta reforça os princípios da autogestão e da imparcialidade, garantindo maior autonomia ao Conselho na definição de seus critérios de funcionamento.

A proposta também respeita o princípio da economicidade, uma vez que não gera impacto orçamentário além das despesas já previstas na legislação vigente, mantendo a sustentabilidade financeira da estrutura administrativa do Conselho.

Dessa forma, esta Comissão de Empreendedorismo, Trabalho, Capacitação e Geração de Renda manifesta parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 200/2025, reconhecendo seu papel fundamental no fortalecimento da governança democrática do COMTER e na promoção de políticas públicas mais representativas e eficazes para o mercado de trabalho e geração de renda em Sorocaba.

S/C., 20 de março de 2025

ROBERTO FREITAS

Presidente da Comissão/Relator

RAFAEL MILITÃO

Membro

ÍTALO GABRIEL MOREIRA

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370038003700330032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Roberto Machado de Freitas** em 20/03/2025 12:33

Checksum: **E61F6530E1609A6629FCBA544BA25E972979DF8B0C84BE66E9A6032763523A41**

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em 20/03/2025 12:36

Checksum: **DD6DBDE7D514ADAEBDBA4E8CE66BEED1537A75BCA979CA81053596E86821109C**

Assinado eletronicamente por **Rafael Domingos Militão** em 20/03/2025 13:40

Checksum: **F2A2E373691E3C787E6F5538DB4596A82479D75C97251AAEF04601F85FBCB061**

